

Pica de Pedra, 24 de Abril de 1937
a/ Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na mesma data supra. Eu,
Antonio Botton, Secretário da Prefeitura em comissão,
lavei este termo.

Acta de Promulgação

Lei nº 45

Eu, Dr. José Miraglia, Prefeito Municipal de Pica de
Pedra, etc.

Faco saber que a Câmara Municipal de
Pica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei nº 45, de 20 de
Abril de 1937, a qual vai ser afixada e publicada pela im-
prensa local.

Art. 1º - Fica o em. Prefeito Municipal autorizado a con-
ceder a licença de importação e vendas, a seu cargo, aos munícipes,
que, pelo estado de doença ou invalidez para o trabalho, mereçam
receber tal favor do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Embrague-se e imprima-se
Prefeitura Municipal de Pica de Pedra, 22 de Maio de 1937
(a) Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na mesma data supra. Eu Antonio
Botton, Secretário em comissão lavei este termo.

Acta de Promulgação

Lei nº 46

Eu, o Doutor José Miraglia, Prefeito Municipal de Pica de
Pedra, etc.

Faco saber que a Câmara Municipal de